

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE AREIAS – JOSEPH TURTON JÚNIOR  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA – REDES DE COMUNICAÇÃO  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
PROCESSO Nº 79/2006 *Publicado no DOE de 11/04/2007 pela Portaria SECTMA nº 031, de 10/04/2007*  
**PARECER CEE/PE Nº 19/2007-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/02/2007*

---

## **I – RELATÓRIO:**

Em 17 de abril de 2006, através do Ofício nº 061/2006, a direção regional do SENAI/PE encaminha a este Conselho documentação solicitando autorização para oferta de curso na área de informática – Curso Técnico de Nível Médio em Informática – Redes de Comunicação.

Protocolada, a documentação deu origem ao Processo nº 79/2006 e está instruído com os seguintes documentos:

- Portaria SEDUC nº 4127/2001
- plano de estágio supervisionado, guia de estágio e termo de compromisso, instrumentos de acompanhamento e avaliação de estágio
- plano de curso
- relatório da comissão de especialistas
- anexos:
  - titulação do pessoal técnico/docente
  - certidões negativas FGTS e INSS
  - relação do acervo bibliográfico
  - termo de compromisso de acessibilidade
  - documentos norteadores: aproveitamento de estudos e estágio supervisionado
  - regimento comum das unidades operacionais SENAI
  - projeto de reestruturação física (em CD) da acessibilidade com conclusão prevista para julho de 2007.

## **II – ANÁLISE:**

O plano de curso elaborado e apresentado pela Escola Técnica SENAI de Areias – Joseph Turton Júnior, para análise deste Conselho, encontra-se adequado do ponto de vista legal, e em sua formulação destaca-se a justificativa resultante de estudos e pesquisas sobre a área de informática em Pernambuco, apresentando contextualização com o que já é oferecido no mercado de trabalho em termos de Tecnologias da Informação e da Comunicação e a necessidade da expansão da oferta de cursos para atendimento à formação de novas demandas, sobretudo através de oferta de produtos e serviços de Teleinformática.

As perspectivas de desenvolvimento que se consolidam para o Estado reforçam a necessidade de formação e qualificação técnica de recursos humanos, com a finalidade de que a mão-de-obra especializada, tanto para atender nos setores industriais, quanto no comércio e em serviços, seja rápida e qualitativamente preparada para atender a esse mercado de trabalho em ampla expansão.

A pesquisa realizada pelo Departamento de Pesquisa e Estatística do SENAI/PE aborda desde o número de empresas em Pernambuco, ao número de empregados, até as áreas de atuação e principais necessidades de capacitação para o mercado de trabalho na área de TIC – Tecnologia de Informatização e Comunicação.

O curso está estruturado em quatro módulos, com carga horária total de 1.310 horas, acrescidas de 400 de estágio supervisionado, totalizando 1.710 horas de curso.

O curso terá três saídas intermediárias, a frequência mínima de 75%, a média para aprovação em cada unidade de estudo, numa escala de zero a 100, é de 50 pontos. Registramos nossa preocupação com o profissional que demonstre ter adquirido apenas 50% das competências exigidas para sua atuação no mercado de trabalho. Estará o mesmo devidamente qualificado para o exercício profissional competente e responsável? Terá o curso a duração de dois anos e o acesso ao mesmo se dará para alunos com 14 anos na matrícula e 21 anos e zero mês em 31/12 do ano da inscrição (atendimento à legislação do menor aprendiz). O aluno deverá ter concluído o ensino fundamental e estar cursando o ensino médio, além de se submeter à seleção realizada pelo SENAI.

As competências estão relacionadas e apresentadas em elementos de competências e critérios de desempenho, para cada qualificação e para a habilitação proposta.

O estágio supervisionado é amplamente planejado e atende a critérios específicos de todas as unidades do SENAI.

Esta relatoria transcreve a matriz curricular, em formato específico do SENAI.

A habilitação e as qualificações estão assim organizadas:

1. Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio

- **Mantenedor de Sistema de Microcomputador**, com a conclusão do módulo básico, três unidades do módulo específico 1 e uma unidade curricular do módulo específico II, atingindo uma carga horária de 470 horas
- **Programador de Microcomputador**, com a conclusão do módulo básico, cinco unidades do módulo específico 1 e uma unidade curricular do módulo específico II, uma unidade do módulo complementar atingindo uma carga horária de 700 horas
- **Suporte de Rede de Microcomputador**, com a conclusão do módulo básico, quatro unidades curriculares do módulo específico 1, três unidades curriculares do módulo específico II e três unidades curriculares do módulo complementar, atingindo uma carga horária de 870 horas.

2. Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio em Informática, com a conclusão dos quatro módulos.

A comissão de especialistas foi constituída através da Portaria SECTMA nº 182, em 20 de setembro de 2006, integrada por Sueli Maria Mira Cavalcanti, Rogério Arruda de Moura, Cyntia de Oliveira Rocha Mayrinck, sendo os dois últimos especialistas da área, os quais realizaram visita *in loco* em 11 de outubro do mesmo ano.

O relatório da comissão, enviado a esse Conselho em 18 de dezembro de 2006, confirma as boas condições físicas da Escola Técnica SENAI de Areias – Joseph Turton Júnior, informa que os recursos humanos – tanto os técnicos, quanto os docentes – são qualificados para trabalhar no curso proposto.

Da análise das especialistas, resta que o plano de curso é considerado satisfatório e adequado.

Quanto às instalações físicas, biblioteca e laboratórios, estão amplamente descritos e, de acordo com o relatório da comissão de especialistas, estão adequadas, com exceção do acervo que precisa ser ampliado. Em relação à acessibilidade, consta no processo o termo de compromisso da direção regional do SENAI/PE, cujas obras deverão estar concluídas até julho de 2007.

**MATRIZ CURRICULAR**

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA – REDES DE COMUNICAÇÕES**  
**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Mantenedor de Sistemas de Microcomputador, Programador de Microcomputador e Suporte de Rede de Computadores – ÁREA: INFORMÁTICA – HORA/AULA: 60 MINUTOS**

HABILITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	MÓDULO BÁSICO							MÓDULO ESPECÍFICO I					MÓDULO ESPECÍFICO II				MÓDULO COMPLEMENTAR										
	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipes	Educação Ambiental	Eletrotécnica Básica	Gestão da Qualidade	Desenho Auxiliar por Computador	Digitação	Informática Básica	Banco de Dados	Lógica de Programação	Arquitetura de Microcomputadores	Sistemas Operacionais	Gestão de Produção	Fundamentos de Redes	Linguagens de Programação	Interconexão de Redes	Manutenção de Sistemas de Microcomputadores	Sistemas Operacionais de Redes	Roteamento Avançado	Gestão de Pessoas	Programação de Páginas WEB	Segurança em Redes de Comunicação	Projeto de Cabeamento	Empreendedorismo e Ética Profissional	Projeto Interdisciplinar	Tecnologias de Comunicações	Estágio Supervisionado	
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20	20	40	30	60	20	60	60	40	60	60	40	80	110	70	60	110	60	40	80	40	40	40	40	40	30	400
	250							340					350				370										
Mantenedor de Sistemas de Microcomputador	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X				X											
Programador de Microcomputador	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X						X							
Suporte de Rede de Computadores	X	X	X	X	X	X	X			X	X	X	X		X	X	X	X			X	X					
Técnico em Informática – Redes de Comunicações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Carga horária (fase escolar) = 1.310 horas

Carga horária (estágio) = 400h

Carga horária total = 1.710h

O aluno poderá ser contratado por empresas industriais na condição de menor aprendiz.

- A partir dos 16 anos de idade, poderá iniciar o estágio supervisionado.

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, considerando, inclusive, o relatório da comissão de especialistas, esta relatoria vota favoravelmente à autorização da oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática – Redes de Comunicação e as Qualificações Profissionais Técnica de Nível Médio em Mantenedor de Sistemas de Microcomputador, Programador de Microcomputador e Suporte de Rede de Computadores, na Escola Técnica SENAI de Areias – Joseph Turton Júnior, localizada na Avenida Dr. José Rufino, nº 1.141, Bairro de Areias, Recife/PE. A autorização é concedida por um prazo de quatro anos em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 01/2005.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado, à Secretaria de Educação – SE e à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de fevereiro de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
Presidente